



DECRETO Nº 2904, DE 16 DE JUNHO DE 1995

Ementa: Reajusta os valores das tarifas dos transportes coletivos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das permissionárias de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que já decorreu mais de 1(um) ano da data do último reajuste das tarifas do transporte coletivo, realizado em 2(dois) de junho de 1994;

CONSIDERANDO o aumento de insumos que compõem a planilha tarifária;

CONSIDERANDO que não está sendo observada qualquer indexação do reajuste, ora autorizado, com o IPCR ou outro índice, mas apenas o cálculo da planilha de custos, e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, conforme consta de ata lavrada em reunião realizada em 1º(primeiro) de junho de 1995, fixou preço superior ao ora autorizado,

D E C R E T O -

*Diário do Vale
Coletivo - 826
17/06/95*

Cont.



Decreto nº 2904/95 - fls. 2

Art. 1º - É concedido um reajuste nas tarifas dos transportes coletivos urbanos do Município, obedecendo os seguintes valores:

Sem desconto - R\$0,47 (quarenta e sete centavos)

Com desconto - R\$0,23 (vinte e três centavos)

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo' deverão afixar no interior de seus veículos , de forma bem vi
sível, a partir desta data, o aviso correspondente às novas ' tarifas aqui fixadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, este Decreto entrará em vigor no dia 25(vinte e cinco)de
junho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de junho de 1995


Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

*Publicado no "Diário do Vale",
nº 826, de 17-06-95*